



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.866/2016

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 045/2016 – CJR e Nº 030/2016 – CFO

Trata-se de propositura que acresce vagas aos cargos de educador social e psicólogo constantes do anexo III, da Lei Municipal nº 1.704/2006 e suas alterações, conforme especifica.

Segundo o art, 41, I da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito a iniciativa do Projetos de Lei:

Art. 41. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:

...

I – criem cargos, funções ou empregos públicos, e aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 087/2016, que o Projeto de Lei em tela tem por finalidade cumprimento judicial determinado pelo Processo de Ação Civil Pública nº 0009933-76.2015.8.16.0025.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, porém o Projeto de Lei em tela apresenta deficiência quanto às exigências estabelecidas nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 169 da Constituição Federal, razão pela qual e diante do que nos cabe examinar, somos pela tramitação da presente proposição e ao duto plenário caberá ultimar a deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

***DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS***

PL 1.866/2016

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.

**Ver. Josué de Oliveira Kersten
Relator – CJR
Relator - CFO**

**Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Membro - CJR
Presidente – CFO**

**Alex Luiz Nogueira
Presidente – CJR
Membro CFO**